



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO
Jataí - GO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 492/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2021

OBJETO	AQUISIÇÃO DE 2 MESAS EM MDF – Medindo: 2,00m comprimento x 1,20m largura x 0,75m altura
---------------	---

FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações
-------------------------	---

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	<u>449052-42</u> – Equipamentos e Material Permanente/Mobiliário em Geral
-----------------------------	---



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO
Jataí - GO

Memorando

Presidência

Departamento de Compras

SOLICITAÇÃO

Solicito a aquisição de uma mesa de madeira de 5 metros de comprimento por 1,2 metro de largura com pontas em oval, 20 (vinte) cadeiras secretárias fixas em tecido de cor preta e um refrigerador simples. O objetivo da aquisição pretendida é possibilitar uma melhor condição para que os vereadores e servidores possam realizar reuniões com maior comodidade, uma vez que a Câmara possui apenas a sala da presidência com espaço amplo para promover tais eventos.

Câmara Municipal de Jataí, em 25 de junho de 2021.



Marcos Henrique Martins
Secretário Geral



Câmara Municipal de Jataí

O poder que vem do povo



0000002021492

Número do Processo

492/2021

WWW.JATAI.GO.LEG.BR

Órgão de Origem

CAMARA MUNICIPAL DE JATAI

Departamento de Origem

PROTOCOLO

Interessado

MARCOS HENRIQUE MARTINS

Assunto

MEMORANDO

Data/Hora

25/06/2021 09:23

Descrição

solicito a aquisição de uma mesa de madeira de 5 metros de comprimento por 1,2 metro de largura com pontas em oval, 20 (vinte) cadeiras secretárias fixas em tecido de cor preta e um refrigerador simples.

280 a 320 tamanho.

Visualizar Anexo:



Resp. Autuação

KEYNER PEREIRA MARTINS

Previsão

Processo Agrupador

Nr. Doc

Valor

R\$ 0,00

Mesas em MDF								
Estimativa de Custo								
ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QTD.				Média	Valor total
				Ipê Móveis	Show de Cozinha	Banco de Preços	valor Unit.	estimado
				CNPJ – 20.919.642/0001-04	Fone: 3636.4239			
1	Mesas em MDF – medindo: 2,00 x 1,20 x 0,75	unid	2	R\$ 2.500,00	R\$ 2.970,00	R\$ 3.222,00	R\$ 2.897,33	R\$ 5.794,67
Estimado:								R\$ 5.794,67

Jataí, 16 de agosto de 2021


 Dulcéne L. de Oliveira Freire
 Chefe do Deptº de Compras

COZINHAS PLANEJADAS, ARMÁRIOS EMBUTIDOS,
INSTALAÇÕES COMERCIAIS, HOME THEATER E
ESCRITÓRIOS PLANEJADOS

☎
(64)3631-0032

📍
RUA RIACHUELO, 2826. VILA FÁTIMA. JATAÍ - GOIÁS
(AO LADO DO ANTIGO FORUM)



ipe
MOVEIS PLANEJADOS

ORÇAMENTO

Cliente: CAMARA MUNICIPAL DE JATAI

cpf :

Telefone:

Endereço:

CAMARA MUNICIPAL DE JATAI:

CAMARA:

2 MESAS EM MDF CONTENDO CADA 1,20 DE COMPRIMENTO, 0,80 DE ALTURA,
2 METROS DE COMPRIMENTO.....R\$ 5000,00

total:R\$ 5000,00

SENDO QUE ESTE VALOR ESTA A VISTA!!!

**VALOR A VISTA, podendo o cliente optar por pagar no dia da entrega de todos os
moveis orçados!!.** Obs: produto com 5 anos de garantia!!!

Este orçamento tem validade de 3 dias. Após este período, favor consulte-nos novamente.

Todos os preços informados estão expressos em Reais (R\$) e não estão incluso, pedras e decoração.

Atenciosamente,

Hudson marcos
(64) 992419600

10/08/2021

CNPJ - 20.919.642/0001-04
64-9.9606.3984
Nelson

Show de Cozinhas



Avenida Professor Izaltino Gonçalves Guimarães, nº31 Setor Aeroporto
Jataí go

Tel.:(64) 3636-4239

Cel.:(64) 9 9606-5834

www.facebook.com/wellington Showdecozinha

Orçar para: Camera Municipal de Jataí
Telefone: 64-99985-9267

Endereço: Praça da bandeira 96 centro

Fax: Nº orçamento: 01

Email: Data do Orçamento: 8/9/2021

Ambiente	Descrição	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
Mesa de Reunião	Mesa de reunião- 2,00x1.20x0,90 quadrada espessura de 6cm cor fosca á definir	1	R\$ 3,300.00	R\$ 3,300.00
				R\$ 3,300.00
	À vista (10% de desconto)			R\$ 2,970.00
	Entrada 50%			R\$ 1,485.00
	Cheque pré-datado para a entrega dos móveis 50%			R\$ 1,485.00
	A prazo no cartão ou cheque pré-datado			R\$ 1,320.00
	30 DD 30%			R\$ 990.00
	60 DD 30%			R\$ 990.00

Obs.: Todos os móveis tem a parte interna em MDF branco, todos os MDF's são dupla face, as gavetas também tem revestimento na parte inferior, os fundos dos móveis também são revestidos nas duas faces, para dar mais durabilidade ao material. As únicas peças que não possuem fundo são os armários inferiores de pedra na cozinha.

O móvel será deixado cortado no local da tomada, mas não será instalada a tomada.

Espelhos e vidros que estão inclusos no orçamento são somente os de frentes de gavetas, basculantes e/ou portas.

Puxadores que estão inclusos no orçamento são somente os de perfil de

Garantia nas ferragens de um ano, para troca por defeito de fábrica.

Garantia de cinco anos nos móveis, sendo o primeiro ano gratuita a manutenção dos mesmos e após um ano apenas a troca de partes por defeito de fábrica, sendo cobrada mão de obra.

Orçamento válido até 30 dias para aprovação, após essa data poderá haver acréscimo no valor do material.

x 2
5.940,00



Relatório de Cotação: cotação rápida 216

Pesquisa realizada entre 11/08/2021 14:33:24 e 11/08/2021 14:32:27

Relatório gerado no dia 11/08/2021 14:43:06 (IP: 168.228.184.68)

Item 1: mesa escritório em MDF - 2,00 x 1,20 m x 0,80 m

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 7	2	R\$ 3.222,00 (un)	R\$ 6.444,00
Valor Global:			R\$ 6.444,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: mesa escritório em MDF - 2,00 x 1,20 m x 0,80 m

Preço Estimado: R\$ 3.222,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.222,00

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	mesa escritório, material estrutura madeira, material tampo tampo em madeira mdp/mdf, largura 900 mm, profundidade 600 mm, altura 750 mm, características adicionais retangular e sem gavetas	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.222,00

Filtros Utilizados: Período: 11/08/2020 à 11/08/2021, Palavra Chave: mesa em MDF ; Região(ões): CENTRO_OESTE; UF(s): GO; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Gabinete do Ministro
Secretaria Executiva
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de mobiliário, com fornecimento e instalação, mediante Registro de Preços, em 6 (seis) grupos, para o Ministério do Desenvolvimento Regional/MDR em Brasília/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..

Descrição: MESA ESCRITÓRIO - MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA MADEIRA, MATERIAL TAMPO TAMPO EM MADEIRA MDP/MDF, LARGURA 900 MM, PROFUNDIDADE 600 MM, ALTURA 750 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETANGULAR E SEM GAVETAS

CatMat: 471816 - MESA ESCRITÓRIO

Data: 25/09/2020 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:142020 / UASG:530001

Lote/Item: 1/12

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 16/11/2020 11:06

Homologação: 16/11/2020 15:37

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: DF

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
20.549.945/0001-74	FORMESPAÇO MOVEIS E INSTALACOES LTDA.	R\$ 2.500,00
* VENCEDOR *		

Marcas: FORMESPAÇO
Fabricante: FORMESPAÇO
Modelo: COLONNA

Descrição: MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA MADEIRA, MATERIAL TAMPO TAMPO EM MADEIRA MDP/MDF, LARGURA 900 MM, PROFUNDIDADE 600 MM, ALTURA 750 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETANGULAR E SEM GAVETAS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - MT-19



Relatório gerado no dia 11/08/2021 14:43:06 (IP: 168.228.184.68)

Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdM9OqUa8HK0P3uqFcfMubm6FTkxio6F1oP%2fjDExvBP%2fV

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=JXlk08783RmxSDIOGsdM9OqUa8HK0P3uqFcfMubm6FTkxio6F1oP%252fjDExvBP%252fV

CNPJ		RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL	
Estado:	Cidade:	Endereço:			
MG	Belo Horizonte	R CALDAS DA RAINHA, 2090			
15.676.062/0001-95		CENTER MOVEIS E DESIGN LTDA		R\$ 2.950,00	
Marca: Modilac					
Fabricante: Modilac					
Modelo: MT-19					
Descrição: Estação de trabalho individual – Assessores/Assistentes, cor preta					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Toledo	RUA ENGRACIA HEISS, 320	Fabiano Brailio Machado	(61) 3273-1460	modilacdf@yahoo.com.br
21.306.287/0001-52		TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 3.200,00	
Marca: TECNO2000					
Fabricante: TECNO2000					
Modelo: BREMEN					
Descrição: Estação de trabalho individual – Assessores/Assistentes, cor preta De acordo com edital e anexos. Termos de habilitação cumpridos.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		
MG	Formiga	R VEREADOR DECIO DE PAULA, 101	(37) 3211-8933		
24.476.378/0001-24		2P COMERCIO E SERVICOS EM MOVEIS EIRELI		R\$ 3.222,00	
Marca: 2P COM. E SERV.					
Fabricante: HOMEOFFICE					
Modelo: PETRA					
Descrição: MT-19: Estação de trabalho individual – Assessores/Assistentes – cor preta. a) Componentes: 01 – Superfície de trabalho de 1350x1750x600x900 mm; 01 – Conexão gota de 900mm; 01 – Pannel lateral de 1660x380mm; 01 – Pannel frontal de 1250x360 mm; 03 – Coluna média de 715mm; 01 – Gaveteiro v. olante Branco. b) Características gerais: i. Todas as peças que compõem o conjunto de estações de trabalho deverão ser confeccionadas em formato ergonômico, obedecendo às normas NR 17 (Normas para Ergonomia), NBR 13.966:2008 (Normas para Móveis para Escritório), com materiais de primeira qualidade. ii. Cada unidade deve permitir sua disposição no ambiente de forma agrupada ou separadamente, a definir pelos layouts que forem apresentados, desde que não ofra nenhuma avaria no processo de desmontagem e remontagem. iii. Deverão ser previstas unidades “À DIREITA” e “À ESQUERDA”, conforme mapeamento apresentados na Tabela de Quantitativos. iv. Todas as especificações deverão ser as mesmas, variando somente a disposição dos painéis divisores e o posicionamento do gaveteiro vertical em relação à superfície de trabalho. v. Será admitida variação na altura da superfície de trabalho, para mais ou para menos, no máximo de até 10mm. vi. A altura do tampo não poderá ser superior a 750mm. c) Dimensões gerais: - 1790mm (largura) x 1750mm (comprimento) x 750mm (altura); - Altura do tampo: 740 mm; - Altura dos painéis divisores: 380mm e 360mm. - Altura média das colunas: 715mm. d) Superfície: A MT-19 deverá ser composta por 01 (uma) superfície de trabalho medindo 1350x1750x600x900mm, com corte em formato ergonômico. A superfície deve ser confeccionada em MDF com 25 mm de espessura, revestidas em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,6mm de espessura na cor preta; partes frontais com bordas arredondadas, no mínimo a 120 graus, em PVC maciço; partes laterais e posterior com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,0mm de espessura; em ambos os casos, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. A superfície deve ser fixada às colunas por mãos francesas em alumínio fundido com parafusos Allen M6x20 ou similar e prismas sem parafuso. i. Cada superfície deverá ter orifícios para saída de fiação, confeccionados com corpo com diâmetro de 50mm, produzido em derivados plásticos rígidos, e tampa em derivados plásticos flexíveis. A tampa deve conter uma abertura para evitar pressionar os fios. ii. Cada superfície deverá ainda conter eletrocalhas horizontais, confeccionadas em aço, medindo 90mm de altura por 60mm de profundidade, com tomadas voltadas para o usuário, sendo cada uma com quatro entalhes (furos) para tomada universal, dotadas de divisão interna para lançamento separado dos cabos elétricos, de lógica e de telefonia. As calhas devem ser fixadas aos painéis frontais/divisores através de parafusos M6x20 ou similar e buchas metálicas. As tomadas, os pontos de rede/telefonia, vídeo e áudio deverão ser fornecidos juntamente com o móvel e possuir mesmo padrão utilizado atualmente pelo Ministério. e) Conexão: Para ampliação e união das superfícies de trabalho, todas as MT-19 deverão ter uma conexão com formato circular com raio de 900mm, e recorte de 387x600mm para encaixe na superfície de trabalho. Deverá ser confeccionada em MDF de 25mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,6mm de espessura na cor Fresno Negro; partes circulares com bordas arredondadas, no mínimo a 120 graus, em PVC maciço; partes posteriores com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,0mm de espessura; em ambos os casos, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. As conexões devem ser sustentadas por: II - chapa de união em aço # 14, de 75x42mm ou similar fixada à superfície; III - mão francesa dupla e inclinada fixada à coluna de alumínio com parafusos Allen M6x20 ou similar e prismas sem parafuso. f) Pannel lateral: Todas as MT-19 deverão ter 01 (um) pannel frontal medindo 1660x380mm, instalados sob o plano de trabalho, posicionado entre as colunas. O pannel lateral deve ter cantos em ângulo reto, com formato retangular, e deve ser confeccionado em MDF de 18mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,6mm de espessura na cor Fresno Negro; todas as bordas são retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,0mm de espessura; respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Devem ser instalados a uma altura de 360mm do piso e fixados às colunas de alumínio extrudado p					
Endereço:	Nome de Contato:		Telefone:	Email:	
RUA JOSE BONIFACIO MENDES, 135	MARIA DAS GRAÇAS		(31) 3110-4028	2pcomerciodemoveis@gmail.com	
32.918.377/0001-10		BRADIV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 3.880,00	
Marca: Bradiv					
Fabricante: Bradiv Ind. com. Ltda					
Modelo: Estação de trabalho individual					
Descrição: Estação de trabalho individual – Assessores/Assistentes, cor preta. De acordo com as especificações contidas no edital.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	TR SIA TRECHO 2 LOTES 1090 E 1100, 1100	(61) 3234-0925	compras@bradiv.com.br	
00.829.541/0001-27		ARKFORMAS COMERCIO E REPRESENTACOES DE MOVEIS EIRELI		R\$ 3.900,00	
Marca: arkformas					
Fabricante: arkformas					
Modelo: standard					
Descrição: Estação de trabalho individual – Assessores/ Assistentes, cor preta De acordo com especificação técnica do Termo Referencia					
Endereço:	Telefone:		Email:		
AV T 63, 48	(62) 3271-1221/ (62) 3295-1944		orgharros@gmail.com		



Relatório gerado no dia 11/08/2021 14:43:06 (IP: 168.228.184.68)
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCGsdM9OqUa8HK0P3uqFcfMubm6fTKxio6F1oP%2fJDExBP%2fV
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOCGsdM9OqUa8HK0P3uqFcfMubm6fTKxio6F1oP%252fJDExBP%252fV)
 token=JXIk08783RmxSDIOCGsdM9OqUa8HK0P3uqFcfMubm6fTKxio6F1oP%252fJDExBP%252fV

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

44.216.778/0001-08

RIVERA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

R\$ 4.459,00

Marca: RIVERA

Fabricante: RIVERA

Modelo: ALPHA / MT-19

Descrição: MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA MADEIRA, MATERIAL TAMPO TAMPO EM MADEIRA MDP/MDF, LARGURA 900 MM, PROFUNDIDADE 500 MM, ALTURA 750 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETANGULAR E SEM GAVETAS

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SP

Araras

ROD SP 191 KM 51,5, S/N

(19) 3543-2300

queli@riveramoveis.com.br



Relatório gerado no dia 11/08/2021 14:43:06 (IP: 168.228.184.68)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdM9OqUa8HK0P3uqFcfMubm6FTkxio6F1oP%2fijDExvBP%2fV
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdM9OqUa8HK0P3uqFcfMubm6FTkxio6F1oP%252fijDExvBP%252fV)

token=JXIk08783RmxSDIOGsdM9OqUa8HK0P3uqFcfMubm6FTkxio6F1oP%252fijDExvBP%252fV

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - mesa escritório em MDF - 2,00 x 1,20 m x 0,80 m

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/09/2020, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



Relatório gerado no dia 11/08/2021 14:43:06 (IP: 168.228.184.68)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdM9OqUa8HK0P3uqFcfMubm6fT'kxio6F1oP%252fijDExvBP%252V
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOGsdM9OqUa8HK0P3uqFcfMubm6fT'kxio6F1oP%252fijDExvBP%252V)
token=JXlk08783RmxSDIOGsdM9OqUa8HK0P3uqFcfMubm6fT'kxio6F1oP%252fijDExvBP%252V

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.919.642/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/08/2014
NOME EMPRESARIAL IPE MOVEIS PLANEJADOS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IPE MOVEIS PLANEJADOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R RIACHUELO	NÚMERO 2826	COMPLEMENTO 2A PARTE	
CEP 75.803-050	BAIRRO/DISTRITO VILA FATIMA	MUNICÍPIO JATAI	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO NEUCILONGARCIA1@GMAIL.COM		TELEFONE (64) 3631-0032	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/08/2021** às **14:26:45** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IPE MOVEIS PLANEJADOS EIRELI
CNPJ: 20.919.642/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:40:39 do dia 13/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/02/2022.

Código de controle da certidão: **032F.41DD.7E77.3067**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.919.642/0001-04

Razão Social: IPE MOVEIS PLANEJADOS LTDA ME

Endereço: RUA RIACHUELO 2826 / VILA FATIMA / JATAI / GO / 75803-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2021 a 06/09/2021

Certificação Número: 2021080802145335639623

Informação obtida em 11/08/2021 14:22:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 28797207

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ

20.919.642/0001-04

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.491.662.641

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 11 AGOSTO DE 2021

HORA: 14:23:41:9



**PREFEITURA DE
JATAÍ**

MUNICÍPIO DE JATAÍ - ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ

RUA ITARUMÃ Nº: 355 Bairro: SETOR SANTA MARIA CEP: 75800-089

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME: IPE MOVEIS PLANEJADOS EIRELI - ME

CCP: 123491

CPF/CNPJ: 20.919.642/0001-04

TELEFONE: 6436310032

ENDEREÇO: RUA RIACHUELO, Nº 2826, QD. 044F, LT. 009A, 2ª PARTE, VILA FATIMA, JATAÍ - GO, CEP: 75803-

FUNDAMENTO LEGAL

CERTIFICA PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O SUJEITO PASSIVO NÃO POSSUI PENDÊNCIAS PERANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ-GO.

RESERVA-SE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL O DIREITO DE LANÇAR E COBRAR POSTERIORMENTE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA EPIGRAFADO, QUE VIEREM A SER APURADAS E CONSTITUÍDAS, INCLUSIVE NO PERÍODO DESTA CERTIDÃO.

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada no site da prefeitura, conforme dados abaixo:

AUTENTICAÇÃO: DDYUH83X

EMIÇÃO: 11/08/2021

VALIDADE: 10/09/2021

WWW.JATALGO.GOV.BR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IPE MOVEIS PLANEJADOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.919.642/0001-04

Certidão nº: 25276106/2021

Expedição: 16/08/2021, às 13:35:13

Validade: 11/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IPE MOVEIS PLANEJADOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.919.642/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Câmara Municipal de Jataí

1

O poder que vem do povo

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL N° 001/2019

Ementa: Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Serviços comuns. Dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93 e alterações. Requisitos legais. Possibilidade, desde que observadas as recomendações constantes neste Parecer Jurídico Referencial.

Possibilidade de adoção de Parecer Jurídico Referencial

A Procuradoria Jurídica desta Câmara Municipal de Jataí tem o dever legal de emitir parecer jurídico sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade.

Todavia, admite-se a figura do Parecer Jurídico Referencial, que é aquele que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, dispensando a análise individualizada, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação referencial.

Com efeito, trata-se de uma possibilidade jurídica perfeitamente aceitável que se coaduna com o princípio da eficiência, previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal, sobre a qual o TCU manifestou-se favoravelmente à sua adoção pela Advocacia-Geral da União, nos seguintes termos:

“9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma.” (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário). Grifo inserido

Assim, a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Jataí adota esse Parecer Jurídico Referencial, nos casos que envolvam dispensa de licitação em função do valor, prevista no art. 24, II, da Lei 8.666/93.



Requisitos legais para Dispensa em função do valor e contratação direta.

Saliento que incumbe a esta Procuradoria analisar o processo sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência e na oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

O art. 37, XXI da Constituição Federal, preceitua que *“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”*

Depreende-se do dispositivo constitucional supracitado que a regra no ordenamento jurídico brasileiro é a realização prévia de licitação nas contratações do Poder Público.

Todavia, essa regra foi excepcionada pela própria Lei das Licitações, permitindo a contratação direta sem a realização de certame em determinadas hipóteses legais.

Estas hipóteses, previstas na Lei 8.666/93 – Lei das licitações, são de duas espécies, e são denominadas de contratação direta; podendo ocorrer por dispensa de licitação, ou, inexigibilidade de licitação, estabelecidas nos artigos 24 e 25, respectivamente.

O Art. 24, II, da Lei das Licitações, estabelece que:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

... omissis

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Os valores previstos no Art. 23, inciso I, alínea “a”, referido na norma supracitada, foram atualizados pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, nos seguintes termos:

“Art. 1º. Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e



c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais)."

Dessa forma, é dispensável a licitação para compras e serviços, que não sejam de obras e serviços de engenharia, no valor de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), devendo o departamento técnico responsável verificar o enquadramento matemático do valor da contratação pretendida ao valor referido.

Todavia, não se pode descuidar do correto procedimento para contratação direta, que deve ser iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa.

Numa interpretação sistemática, deve-se adotar nos casos de dispensa, com fundamento no Art. 24, II, da Lei 8.666/93, o Parágrafo Único do Art. 26 da Lei das licitações, e o processo de dispensa deve ser instruído ainda com:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso,

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço,

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Com relação a justificativa do preço, convém frisar a necessidade de realização de ampla e adequada pesquisa de preços, para subsidiar a melhor contratação, ou seja, aquela que melhor atende ao interesse público.

A Administração deverá observar a necessidade de preferência para a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte, em observância à Lei Complementar nº 123/2006.

O contrato a ser firmado para contratação direta pode ser substituído pela nota de empenho, na forma do art. 62, da Lei 8.666/93.

Frise-se que a Administração deve aferir a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, da empresa selecionada para fornecimento de produtos ou prestação de serviços para a Câmara Municipal.



Conclusão

Por todo o exposto, uma vez atendidas as recomendações apontadas neste Parecer Jurídico Referencial, no seu aspecto jurídico, resguardados o juízo de conveniência e oportunidade do Gestor, nos limites da Lei; ressalvadas, ainda, as questões de ordem fática e técnica, ínsitas à esfera administrativa, o procedimento estará apto para a produção de seus regulares efeitos.

Sendo Referencial o presente parecer, os processos administrativos que guardarem relação inequívoca e direta com a fundamentação aqui realizada, dispensam análise individualizada, desde que o setor competente ateste, de forma expressa, que o caso concreto amolda-se aos termos desta manifestação, conforme modelo em anexo.

É o parecer. S.M.J.

Jataí, 28 de maio de 2019.

Renata Silva Oliveira
Procuradora Jurídica

RENATA SILVA
OLIVEIRA:60724919
104

Assinado de forma digital por
RENATA SILVA
OLIVEIRA:60724919104
Dados: 2019.05.28 16:22:13 -03'00'



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO
Jataí - GO

ANEXO

ATESTADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO COM O PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº 001/2019.

Atesto que o Processo Administrativo nº 492/2021, que objetiva a contratação de empresa IPÊ MÓVEIS PLANEJADOS EIRELI, por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 24, II, da Lei 8.666/93, amolda-se à manifestação jurídica referencial exarada no Parecer Jurídico Referencial no 001/2019.

Jataí, 16/08/2021


Dulcilene L. de Oliveira Freire
Chefe do Deptº de Compras



Câmara Municipal de Jataí

O poder que vem do povo

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que existe saldo orçamentário suficiente na dotação **449052 / 42 Equipamentos e Material Permanente / Mobiliário em Geral**, para ocorrer despesas com este tipo de aquisição para a Câmara Municipal de Jataí.

CERTIFICAMOS ainda que já foi feita reserva orçamentária no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) nesta dotação.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente, nesta data.

JATAÍ, 16 de agosto de 2021.


Adonae Augusto Pereira

TC CRC GO 2210/0-4



PARÂMETROS -> Todas dos órgãos escolhidos

COMPARATIVO DA DESPESA COMPLETO POR DOTAÇÃO DE 16/08/2021 ATÉ 16/08/2021

CÓDIGOS	TÍTULOS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				EMPENHADO		SALDO DOTAÇÃO	LIQUIDADO		PAGO		DESPESAS A PAGAR
		ORÇADO	PERÍODO	ACUMULADO	DOT. ATUALIZ.	PERÍODO	ACUMULADO		PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	
01	CAMARA MUNICIPAL												
01	CAMARA MUNICIPAL												
01	LEGISLATIVA												
01.031	Acao Legislativa												
01.031.0139	PROCESSO LEGISLATIVO												
1001	OBRAS,INSTAL.EQUIP.CAMARA MUNICIPAL												
0001.4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	218.196,31			218.196,31			218.196,31					
0002.4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	453.360,24		103.000,00	556.360,24		119.257,90	437.102,34		113.097,90		113.097,90	6.160,00
35	Equipamentos de Processamento de Dados						103.757,90			103.757,90		103.757,90	
42	Mobiliario em Geral						3.500,00						3.500,00
51	Pecas nao Incorporaveis a Imoveis						12.000,00			9.340,00		9.340,00	2.660,00
	SOMA - OBRAS,INSTAL.EQUIP.CAMARA MUNICI	671.556,55		103.000,00	774.556,55		119.257,90	655.298,65		113.097,90		113.097,90	6.160,00
2001	MANUT.ATIV.DA CAMARA MUNICIPAL												
0005.3.1.90.04.00	Contratacao por Tempo Determinado	2.000,00			2.000,00			2.000,00					
0006.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.635.818,60		-100.000,00	11.535.818,60		5.962.601,18	5.573.217,42		5.956.495,13		5.956.495,13	6.106,05
03	Pessoal Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exclu						2.043.286,46			2.043.286,46		2.043.286,46	
05	Pessoal Cargo Comissionado, exclusive FUNDEB						3.178.061,84			3.171.955,79		3.171.955,79	6.106,05
06	Subsídio Vereador						667.455,58			667.455,58		667.455,58	
10	Subsídio Presidente da Câmara						73.797,30			73.797,30		73.797,30	
0007.3.1.90.16.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	2.000,00			2.000,00			2.000,00					
0009.3.1.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	100,00			100,00			100,00					
0010.3.3.90.14.00	Diarias - Civil	85.000,00			85.000,00		26.600,00	58.400,00		26.600,00	500,00	26.250,00	350,00
0011.3.3.90.30.00	Material de Consumo	513.000,00			513.000,00		405.680,02	107.319,98	1.600,00	88.465,59		82.206,46	323.473,56
01	Combustiveis e Lubrificantes Automotivos						115.442,76			24.009,28		23.009,15	92.433,61
04	Gas Engarrafado						3.350,00			550,00		550,00	2.800,00
07	Generos de Alimentacao						60.377,44			12.191,23		12.191,23	48.186,21
15	Material para Festividades e Homenagens						1.440,00			920,00		920,00	520,00
16	Material de Expediente						69.010,00			5.841,44		5.841,44	63.168,56
17	Material de Processamento de Dados						1.500,00			105,00		105,00	1.395,00
21	Material de Copa e Cozinha						24.932,98			4.274,17		4.274,17	20.658,81
22	Material de Limpeza e Producao de Higienizacao						61.059,25			12.892,03		12.892,03	48.167,22
24	Material para Manutencao de Bens Imoveis						12.400,00			2.722,45		2.722,45	9.677,55
25	Material para Manutencao de Bens Moveis						4.969,59			1.966,02		1.966,02	3.003,57
26	Material Eletrico e Eletronico						15.000,00			5.055,75		5.055,75	9.944,25
28	Material de Protecao e Seguranca						7.107,00			2.367,00		2.367,00	4.740,00

PODER LEGISLATIVO

C.N.P.J.: 24.858.805/0001-39

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -

CERTIFICADO DE REGULARIDADECertifico para os devidos fins que a presente
despesa foi atestada**CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

SIMONE ROVEDA DE LIMA DE MELO NºDECRETO: 0000042015

01**- D E O F -****DOCUMENTO DE EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA****1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1.1 - CÓD.		1.2 - DOCUMENTO					1.3 - FONTE DE RECURSOS			1.4 - NÚMERO	
6504		NOTAS DE EMPENHO					Recursos Ordinários / Recursos que não se enqu			-1	
1.5 - DATA DE EMISSÃO		1.6 - NÚMERO DO PROCESSO			1.7 - TIPO		1.8 - FICHA		1.9 - SALDO ANTERIOR		
16/08/2021		0000492/21			GLOBAL		0002.000				
1.10 - EXERC.	1.11 - ÓRGÃO	1.12 - UND.	1.13 - FUNC.	1.14 - PROG	1.15 - SUBFUN	1.16 - P/A	1.17 - NAT.DESPESA	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO	1.19 - VALOR		
2021	01	01	01	0139	031	1.001	4.4.90.52.42	100.000	5.000,00		
1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA									1.21 - SALDO ATUAL		
CAMARA MUNICIPAL											
1.22 - PROJETO / ATIVIDADE									1.23 - REQUISIÇÃO		
OBRAS, INSTAL. EQUIP. CAMARA MUNICIPAL											

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME		2.1 - CPF OU CNPJ		
IPÊ MÓVEIS PLANEJADOS EIRELI		20.919.642/0001-04		
2.3 - ENDEREÇO		2.4 - MUNICÍPIO		2.5 - UF
RUA RIACHUELO, 2826 - 2A PARTE		JATAI		GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO	
AQUISIÇÃO DE DUAS MESAS PARA A SALA DE REUNIÃO.	
3.2 - CERTIFICADO	
4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO	4.2 - VALOR
(CINCO MIL REAIS)	5.000,00

MARINA SILVEIRA MARTINS
CPF: 433.459.801-34
PRESIDENTE DA CÂMARA
ADONAE AUGUSTO PEREIRA
CPF: 075.191.841-53 CRC: 2210/0-4GO
CONTADOR